



PORTARIA Nº 768/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 168/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 29/09/2023 A 28/09/2025

FORNECEDOR: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

GESTOR DE CONTRATO

Izabella Sant’Anna Siqueira - Matrícula: 111356

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Lucas Falcão de Oliveira - Matrícula: 330833

Jefferson Felipe da Silva - Matrícula: 329989

CONTRATO Nº 169/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 29/09/2023 A 28/09/2025

FORNECEDOR: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP

GESTOR DE CONTRATO

Izabella Sant’Anna Siqueira - Matrícula: 111356

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Lucas Falcão de Oliveira - Matrícula: 330833

Jefferson Felipe da Silva - Matrícula: 329989

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)